

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Governador Edison Lobão, 12 de dezembro do ano de 2008

Decreto Legislativo Nº 06 /2008

APROVADO EM 12 / 12 / 2008
Francisco de S. Brasil
Ver. Francisco de S. Brasil
Vice - Presidente

Cria a título de Honra ao Mérito Dep. Leo Franklin ao cidadão que tenha relevantes serviços prestados ao Município de Gov. Edison Lobão-MA.

Art. 1º - Fica criado o título de honra ao Mérito Dep. Leo Franklin para homenagear as pessoas que se destacarem de prestaram relevantes serviços ao Município de Governador Edison Lobão-MA.

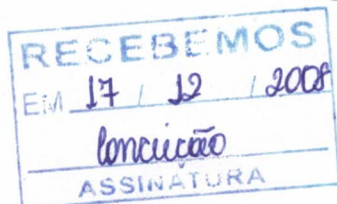
Art. 2º - O referido título somente poderá ser indicado por Vereador no Exercício do mandato sendo 1 (um) indicação cada Vereador.

Art. 3º - O Vereador titular licenciado não poderá fazer a indicação do título quando estiver licenciado.

Art. 4º - O entrega do título Dep. Leo Franklin será na ultima sessão do final de cada legislativo ou seja de 4 em 4 anos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2008.



Ver. Hamilton Miranda
Presidente
Hamilton Raposo de Miranda Neto
VEREADOR